


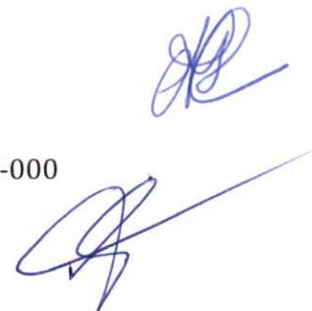
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 042/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA.**

**O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(ª) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **262.280.842-91** e RG nº **1445127 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**, localizada na rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) **Maria Silvana de Castro Danta**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 99189398-0**, e CPF nº **659.917.883-91**, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.055/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

  
CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA





**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	MEDIA	TOTAL
10	Arruelas 3/8	CISER	1000	UND	R\$ 0,35	R\$ 350,00
14	Barra roscada 3/8, C= 1.00 M	CISER	300	UND	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
21	cabo de alumínio duplex 10 mm	ALUBRAX	200	METROS	R\$ 3,70	R\$ 740,00
23	Cabo nu 10:00 mm	SIL	10	METROS	R\$ 13,80	R\$ 138,00
28	Cadeado 30 mm	PADO	5	UND	R\$ 45,40	R\$ 227,00
39	Carro de mão galvanizado	MAESTRO	5	UND	R\$ 248,80	R\$ 1.244,00
46	Conector perfurante 10-70m x 1,5	INTELLI	30	UND	R\$ 17,50	R\$ 525,00
47	Curva PVC 100 mm esgoto	KRONA	10	UND	R\$ 19,72	R\$ 197,20
54	Curva soldável PVC 50 mm	KRONA	50	UND	R\$ 11,40	R\$ 570,00
59	Disco de corte diamantado p/ alvenaria	CORTAG	10	UND	R\$ 26,30	R\$ 263,00
66	Disjuntor trifásico 80 A	ELETROMAR	30	UND	R\$ 181,75	R\$ 5.452,50
67	Dobradiça galvanizada 3"1/2	SILVANA	20	UND	R\$ 28,10	R\$ 562,00
70	Eletroduto condutele 3/4" C=3,00 M	TIGRE	30	UND	R\$ 149,45	R\$ 4.483,50
76	Extensão pp 2p+t 10 metros	MEGATRON	10	UND	R\$ 73,90	R\$ 739,00
88	Fita isolante 10mts	IMPERIAL	30	UND	R\$ 7,25	R\$ 217,50
93	Haste aterramento 1/2" x 1 m	INTELLI	10	UND	R\$ 27,95	R\$ 279,50
99	Interruptor triplo embutir	PLUZIE	10	UND	R\$ 20,35	R\$ 203,50
101	Janela de ferro veneziana 100 x 100	MGM	10	UND	R\$ 297,20	R\$ 2.972,00
102	Janela de ferro veneziana 80 x 80	MGM	10	UND	R\$ 265,40	R\$ 2.654,00
106	Joelho liso PVC soldável 50 mm	KRONA	50	UND	R\$ 8,45	R\$ 422,50
112	Joelho PVC de esgoto 50 mm	KRONA	10	UND	R\$ 8,15	R\$ 81,50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

117	Lâmpada LED Bulbo 30 W	OUROLUX	30	UND	R\$ 17,52	R\$ 525,60
123	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	EMPALUX	5	UND	R\$ 32,20	R\$ 161,00
128	Lâmpada plafon led 5 W embutir	EMPALUX	5	UND	R\$ 31,70	R\$ 158,50
137	Luva lisa PVC soldável 32 mm	KRONA	50	UND	R\$ 3,90	R\$ 195,00
139	Luva lisa PVC soldável 50 mm	KRONA	50	UND	R\$ 9,60	R\$ 480,00
142	Luva lisa PVC esgoto 75 mm	KRONA	10	UND	R\$ 9,10	R\$ 91,00
144	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	KRONA	10	ROLO	R\$ 144,80	R\$ 1.448,00
158	Porca sextavada 1/2	CISER	200	UND	R\$ 0,60	R\$ 120,00
165	Porta de ferro veneziana 2,10X0,80 M	MGM	10	UND	R\$ 314,75	R\$ 3.147,50
169	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	FORTLEV	5	UND	R\$ 164,70	R\$ 823,50
174	Prego 20x36	GERDAU	30	KG	R\$ 28,70	R\$ 861,00
179	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro	KRONA	10	UND	R\$ 83,90	R\$ 839,00
184	Redução PVC soldável 50-25	KRONA	50	UND	R\$ 6,15	R\$ 307,50
185	Refletor LED 100 W	PRATIK	10	UND	R\$ 214,75	R\$ 2.147,50
191	rejunte 1 KG	QUARTZOLIT	50	PCT	R\$ 15,40	R\$ 770,00
203	Tê liso PVC soldável 75 mm	KRONA	50	UND	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
204	Tê PVC 100 mm esgoto	KRONA	10	UND	R\$ 79,30	R\$ 793,00
218	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	ETERNIT	10	UND	R\$ 156,20	R\$ 1.562,00
228	Tomada embutir 10 A	PLUZIE	20	UND	R\$ 17,70	R\$ 354,00
229	Tomada embutir 20 A	PLUZIE	20	UND	R\$ 25,70	R\$ 514,00
232	Tomada sobrepor 10 A	PLUZIE	10	UND	R\$ 21,20	R\$ 212,00
244	Tubo PVC esgoto 100 mm	KRONA	20	UND	R\$ 95,80	R\$ 1.916,00
247	Tubo PVC esgoto 40 mm	KRONA	10	UND	R\$ 68,40	R\$ 684,00
252	Tubo PVC soldável 32 mm	KRONA	20	UND	R\$ 54,45	R\$ 1.089,00
255	válvula comum	KRONA	30	UND	R\$ 7,30	R\$ 219,00
261	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	GERDAU	10	UND	R\$ 42,25	R\$ 422,50
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 46.487,30</b>

8

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 46.487,30** (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

### Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA





### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de janeiro 2024.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Luiz Natan Coelho dos Santos

**Prefeito Municipal**

Maria José Costa de Sousa  
**Secretário (a) Municipal de Educação**  
**Decreto nº 02/2021**

Silvio Barros de Macedo

Decreto nº 004/E

**Fiscal de Contrato**

**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**

**CNPJ nº 05.033.256/0001-19**

Empresa Contratada

**Maria Silvana de Castro Danta**

**CPF nº 659.917.883-91**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF: 058.518.173-74

Nome: CPF: 040.153.513-47

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA